



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

**ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA**

*Estado de Goiás*

LEI MUNICIPAL Nº 745 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.



*“Dispõe sobre a Alteração do Plano Plurianual PPA relativo ao Período de 2010/2013.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual PPA relativo ao período 2010/2013, especificamente ao exercício de 2012 e seguinte, adequando-o aos programas, ações, fontes de receita e despesa, e valores estabelecidos na legislação pertinente ao assunto em vigência.

**Parágrafo único** – A medida se faz necessário em função das previsões constantes da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012 e as normas estabelecidos a serem observadas a partir do mesmo ano.

**Art. 2º** - Fica também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adequar os anexos do citado PPA e LDO pertinentes, quando couber, e na estrita observância legal do que dispõe a matéria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2011.

  
**CARLOS ANTÔNIO GONZAGA**  
Prefeito Municipal